



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 030/2017

De 19 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. -Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 52.941,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais)**, por **"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA NÃO PREVISTA"**, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 52.941,00

Sub-Total:R\$ 52.941,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 52.941,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

I - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados (Receita não prevista no orçamento – **Código Reduzido 145 – 1722.33.13.00.00 – Transferência de Recursos do Estado – Sequestro Judiciais**), no valor de **R\$ 52.941,00**.

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 19 de Abril de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal